

ESTADO DA MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
RESPOSTAS AOS RECURSOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

NOME	PARECER / JUSTIFICATIVA
EDUARDO RODRIGUES MOTA	<p>INDEFERIDO: Na etapa de recurso não pode ser realizada a juntada de documentos.</p> <p>2.10.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo IX) contendo:</p> <p>I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007; II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto). III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de: a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego; b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário; c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).</p> <p>Conforme o item 2.10.1, independe de qual modalidade de isenção solicitada, devera juntos os itens I, II e III.</p>
EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO: Na etapa de recurso não pode ser realizada a juntada de documentos.
ELDIANE DIAS MATOS	INDEFERIDO: Na etapa de recurso não pode ser realizada a juntada de documentos.
JOSE WANDESSON CARDOSO ALVES GOMES	INDEFERIDO: Na etapa de recurso não pode ser realizada a juntada de documentos.
ALANA BARBOSA DE ABREU ATAIDES	INDEFERIDO: Na etapa de recurso não pode ser realizada a juntada de documentos.

TERESINA-PI, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

BANCA AVALIADORA.